



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO LEI 01-00473/2018 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

“Declara o "Samba de Rua da Treze" como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o "Samba de Rua da Treze", realizado tradicionalmente no Bairro do Bixiga, declarado como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.

Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2018, p. 77

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.